



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 483/2020, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000004/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05.594/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028.712/2021**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 483/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DOS TRECHOS 6 e 7, SÃO SALVADOR A DIVISA COM ITAPEMIRIM (NOVA CANAÃ) E DOIS CORAÇÕES A COMISSÃO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 13,46 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.682.190/0001-13, com sede estabelecida na Rua Inácio Higino, nº 673, Sala 703, Edifício Mubadalla Office, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-087, neste ato pelo seu representante legal, Sr. JOSÉ EDUARDO VARANDA ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 620.816.247-53 e RG nº 271.435 - SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1453, Apto. 101, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-011, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 009**, com fulcro nos **Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **REAJUSTE DA 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO A 10ª (DÉCIMA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 483/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2021, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.013.326,73 (um milhão, treze mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)**, sendo para a **1ª (primeira) medição**, é de R\$ 66.007,49 (sessenta e seis mil, sete reais e quarenta e nove centavos), sendo para a **2ª (segunda) medição**, é de R\$ 160.269,22 (cento e sessenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), sendo para a **3ª (terceira) medição**, é de R\$ 184.798,65 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), sendo para a **4ª (quarta) medição**, é de R\$ 112.881,75 (cento e doze mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo para a **5ª (quinta) medição**, é de R\$ 168.173,17 (cento e sessenta e oito mil, cento e treze e três reais e dezessete centavos), sendo para a **6ª (sexta) medição**, é de R\$ 136.392,95 (cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo para a **7ª (sétima) medição**, é de **R\$ 83.790,00** (oitocentos e três mil, setecentos e noventa reais), sendo para a **8ª (oitava) medição**, é de 81.754,24 (oitenta e um mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos),



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sendo para a 9ª (nono) medição, é de R\$ 12.610,48 (doze mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos), sendo para a 10ª (décima) medição, é de R\$ 6.648,78 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme a correção do índice apontada na planilha referente a 1ª (primeira) medição a 10ª (décima) medição do referido contrato calculado pelo fiscal do contrato que consta em anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: **Órgão 007 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação** – Programa: 007 – Obras – Projeto/tividade: 3.133 – Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE e DISTRITOS) – Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 25300000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Fica alterada a cláusula nona do contrato, passando para ps preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado anualmente, na forma da lei, **desde a data base do orçamento**, e calculado pela seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{(I^1 - I^0)}{I^0}$$

Onde:

R Valor do reajustamento procurado

V Valor da parcela a ser reajustada

I⁰ Índice DNIT/FGV relativo ao mês e ano da data **base do orçamento**

I¹ Índice DNIT/FGV relativo ao 1º mês do novo período em que deverá se dar o reajuste

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 23 de setembro de 2022.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

JOSÉ EDUARDO VARANDA ABREU
ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ Nº 07.682.190/0001-13
CONTRATADA